

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para gestão, acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho n. 2026NE000589, os seguintes servidores:

Gestor: Charles Cestari Baruki.

Fiscal: Diego de Araújo Rocha.

§ 1º Na hipótese de substituição do servidor designado para a gestão e fiscalização da nota de empenho ou de cessação do exercício das atribuições inerentes ao cargo que fundamentou sua designação ou de seu respectivo substituto, a chefia imediata deverá comunicar, de forma oficial, a fim de viabilizar a adoção das providências necessárias para a designação de novo fiscal, com a correspondente alteração desta Portaria, em observância ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Caberá aos fiscais observarem o disposto na Portaria nº 2.456, de 15 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e o Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos, por meio do link: <https://www.tjms.jus.br/institucional/auditoria-interna/orientacoes>.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo n. 00004460-51.2026.8.12.9159.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até o cumprimento da obrigação pelo fornecedor, confirmado pelo recebimento definitivo do material e/ou serviço.

Campo Grande, MS, 10 de março de 2026

Gilberto Cavalcante

Diretor da Secretaria de Finanças

Publicação nº 0044/2026-SF

Ratificação de inexigibilidade de Licitação

Processo: nº 00016476-66.2026.8.12.9163-SF

Lei: A licitação é inexigível com fundamento no inciso III, f, do art.74, da Lei nº 14.133/2021

Data: 05/03/2026

Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan - Presidente.

Valor: R\$ 2.265,08

Objeto: Contratação dos serviços em favor da pessoa física abaixo relacionada, referente à docência no curso denominado "22º Curso de Aperfeiçoamento de Técnicas Autocompositivas", na modalidade EaD, a ser realizado no período de 24 a 27 de março de 2026, pelo Teams, com carga horária de 16h/a.

Justificativa: Justifico a dispensa de licitação, a favor de MARCELO FRANCES PINHEIRO DE OLIVEIRA, uma vez que o contratado possui conhecimento e expertise relevantes sobre o conteúdo programático da ação educacional, conforme detalhado no planejamento do curso.

PORTARIA N. 0030, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Servidores que irão fiscalizar o recebimento dos serviços, objeto da Nota de Empenho n. 2026NE000566.

O DIRETOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS, exercendo as competências estabelecidas pela Portaria n. 3.002, de 3 de fevereiro de 2025, e modificações subsequentes; considerando as disposições da Nota de Empenho n. 2026NE000566, emitida em favor da empresa CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME, constante do processo n. 00015585-96.2026.8.12.9157.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para gestão, acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho n. 2026NE000566, os seguintes servidores:

Gestor: MARCIA COVRE LINO SIMAO BATISTA - M 6768, e NATÁLIA DE ALMEIDA RODRIGUES KRUTSCH - M10754, ambas Assessoras Técnicas Especializadas, exercerão as funções de gestora titular e gestora substituta.

Fiscal: FERNANDO VALE DA SILVA - M 26530; e FLAVIA GASPAS RANGEL DIAS - M 23713, Técnicos de Nível Superior, atuarão como fiscal titular e fiscal substituto.

§ 1º Na hipótese de substituição do servidor designado para a gestão e fiscalização da nota de empenho ou de cessação do exercício das atribuições inerentes ao cargo que fundamentou sua designação ou de seu respectivo substituto, a chefia imediata deverá comunicar, de forma oficial, a fim de viabilizar a adoção das providências necessárias para a designação de novo fiscal, com a correspondente alteração desta Portaria, em observância ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Caberá aos fiscais observarem o disposto na Portaria nº 2.456, de 15 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e o Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos, por meio do link: <https://www.tjms.jus.br/institucional/auditoria-interna/orientacoes>.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo n. 00015585-96.2026.8.12.9157.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até o cumprimento da obrigação pelo fornecedor, confirmado pelo recebimento definitivo do material e/ou serviço.

Campo Grande, MS, 10 de março de 2026

Gilberto Cavalcante

Diretor da Secretaria de Finanças

Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 8/2026/PRES/EJUD/SEJ/CE

PROCESSO Nº 00022113-85.2025.8.12.9152

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA RESIDÊNCIA JURÍDICA

A Presidente da Comissão responsável pela realização do 4º Processo Seletivo de Residência Jurídica do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Juíza Kelly Gaspar Duarte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. TORNAR PÚBLICO o Gabarito da Prova Objetiva do 4º Processo Seletivo de Residência Jurídica do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, realizado no dia 8 de março de 2026, conforme segue:

1- C	11- B	21- B	31- C	41- B
2- D	12- C	22- B	32- B	42- C
3- A	13- A	23- B	33- A	43- D
4- B	14- D	24- B	34- D	44- C
5- B	15- C	25- C	35- A	45- C
6- A	16- B	26- B	36- B	46- B
7- C	17- D	27- C	37- B	47- D
8- D	18- C	28- C	38- C	48- A
9- D	19- B	29- C	39- A	49- B
10- A	20- C	30- C	40- C	50- D

2. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2026.

Dra. Kelly Gaspar Duarte
Juíza de Direito
Presidente da Comissão
4º Processo Seletivo de Residência Jurídica
Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul
(assina digitalmente)

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

ATO DO COORDENADOR-GERAL DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

PORTARIA nº 26/2026

Dispõe sobre a Pauta Concentrada de Audiências de Conciliação no âmbito dos processos judiciais de saúde pública em trâmite nas Comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul

O DESEMBARGADOR JOSÉ ALE AHMAD NETTO, Coordenador-Geral do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e da Justiça Restaurativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses na esfera do Poder Judiciário

CONSIDERANDO o Provimento nº 340, de 11 de março de 2015, do Conselho Superior da Magistratura, que dispõe sobre o NUPMEC Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no âmbito da Conciliação;

CONSIDERANDO a comprovada eficácia das pautas concentradas de perícias e audiências realizadas nas comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul e em 2º Grau, bem assim a necessidade de fomentar métodos consensuais de solução dos conflitos;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada ao NUPMEC pelo Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul e do Núcleo de Apoio Técnico – NATJus, por meio do Ofício 04/2026, em trâmite no Processo Digital SEI n. 00010629-70.2026.8.12.9121, visando à realização de mutirão de audiências de conciliação em processos judiciais que envolvam o direito à saúde pública e suplementar, em atendimento à Semana Nacional de Saúde, que ocorrerá no período de 06 a 10 de abril de 2026, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que fomentou as iniciativas para o desenvolvimento de ações voltadas à diminuição do acervo de processos de saúde judicializados.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de pauta concentrada nos processos relacionados pelo Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul e do Núcleo de Apoio Técnico – NATJus, indicados por entes públicos, em trâmite nas Comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de promover audiências de conciliação presenciais e virtuais, no dia 09 de abril de 2026, no período matutino.

Art. 2º Integrarão a pauta concentrada os processos encaminhados a este Nupemec pelo Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul e do Núcleo de Apoio Técnico – NATJus, anexo a esta Portaria.

Art. 3º O NUPMEC organizará a pauta, designando dia e hora das audiências, convocará o número necessário de conciliadores e encaminhará às Varas competentes a respectiva pauta

Art. 4º Recebida a pauta com a designação de data e hora das audiências, o cartório, após o agendamento da audiência no SAJ, deverá realizar a intimação das partes e seus advogados, bem como mover os processos para a fila 269 (Aguardando Audiência – Mediador/Conciliador).